



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 50/2020

DETERMINA

O Diretor Administrativo e Financeiro em substituição da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Ata de reunião da Câmara Técnica de Infectologia do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima e;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Determinar a inclusão das pessoas com as seguintes doenças crônicas: diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos e doentes renais, para que executem suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, conforme orientação direta de sua chefia imediata;
2. As pessoas que se incluírem no rol acima especificado, deverão buscar mais informações a respeito do teletrabalho no Departamento de Gestão de Pessoas – DAG;
3. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2020.


TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO

Diretor Administrativo e Financeiro em substituição

Companhia Energética de Roraima

Av. Pres. Castelo Branco, N.º 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500
CNPJ nº 05.028.444/0001-00

